



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 531

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de R\$408.000,00 (quatrocentos e oito mil cruzeiros), destinado à suplementação das seguintes verbas do orçamento em vigor:

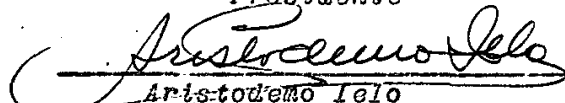
<u>VERBAS</u>	<u>TITULOS</u>	<u>QUANTIAS</u>
121.8.09.4	<u>DESPESAS DIVERSAS</u> Para selos correspondência oficial.....	R\$ 3.000,00
271.8.88.4	<u>DESPESAS DIVERSAS</u> (Luz).....	R\$180.000,00
321.8.82.3	<u>MATERIAL DE CONSUMO</u> Destinado ao suprimento de... gasolina.....	R\$200.000,00
631.8.38.4	<u>DESPESAS DIVERSAS</u> À Banda de Música para retre- tas.....	<u>R\$ 25.000,00</u>
	<u>TOTAL</u>	<u>R\$408.000,00</u>

Artigo 2º- Este crédito suplementar de quatrocentos e oito mil cruzeiros (R\$408.000,00) será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 1961.


Dr. Heitor de Almeida Ribeiro
Presidente


Aristodemio Ielo
1º Secrtº.